



Câmara Municipal de São Carlos

Capital da Tecnologia

Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais

Referência: /Ita/

São Carlos, 13 de abril de 2022.

Processo nº 1514/2022

Ofício nº 2023/22/SA

**Excelentíssimo Presidente do Senado Federal,
Senador Rodrigo Pacheco**

Cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária ontem realizada, aprovou a **Moção de Repúdio nº 0097**, de autoria da vereadora **Raquel Auxiliadora**, subscrita pelos vereadores Professora Neusa, Bruno Zancheta e Robertinho Mori Roda, manifestando **repúdio ao veto do Governo Federal ao Projeto de Lei Complementar 73/2021, conhecido como Lei Paulo Gustavo** (conforme cópia inclusa).

Na oportunidade apresento os protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosas Saudações



ROSELEI APARECIDO FRANÇO SO

Presidente Biênio 2021/2022



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Folha nº	03
Proc. CM	164/22

Raquel Auxiliadora

Vereadora PT

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

MOÇÃO DE REPÚDIO

**Moção de repúdio ao veto do Governo Federal
ao Projeto de Lei Complementar 73/2021 (Lei
Paulo Gustavo).**

CONSIDERANDO que a cultura está garantida no Art. 215 da Constituição/88, sendo dever do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar 73/2021, conhecido como Lei Paulo Gustavo, que previa o repasse de R\$ 3,86 bilhões em recursos federais a estados e municípios para o enfrentamento dos efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural. O projeto, apresentado pelo senador Paulo Rocha (PT-PA), e subscrito por outros parlamentares, foi aprovado em novembro do ano passado e seguiu para análise na Câmara.¹

CONSIDERANDO que a proposta visa fortalecer os sistemas de cultura existente ou implantar onde não existe, fazendo estados e municípios que receberem tais recursos a se comprometerem com a pauta.

Apresentamos, nos termos do art. 222, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, que seja dado conhecimento desta moção à Câmara dos Deputados do Brasil, ao Senado Federal, ao Governo Federal, ao Conselho Municipal de Política Cultural de São Carlos e ao Fórum de Cultura de São Carlos.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2022.

Raquel Auxiliadora
Vereadora PT

¹ Lei Paulo Gustavo: o que é o projeto que Bolsonaro vetou (uol.com.br). Acesso em 06 de abr. 2022.



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0742.2022-PRESID

Brasília, 2 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Roselei Aparecido Françoso

Presidente da Câmara Municipal de São Carlos/SP

roseleifrancoso@camarasaocarlos.sp.gov.br

Assunto: Moção de Repúdio ao Veto do Governo Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 2023/22/SA, datado de 13 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

